



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

# TERMO DE REFERÊNCIA

## SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### **1- ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT).**

À ser realizado em todas as áreas, supervisionado pela equipe do Setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal, compreendendo:

- Descrição da atividade geral da organização;
- Levantamento das atividades, setores e departamentos da organização;
- Levantamento das condições ambientais dos locais de trabalho;
- Levantamento das funções e atividades desenvolvidas pelos funcionários;
- Verificação e identificação de agentes nocivos;
- Avaliação e análise qualitativa e quantitativa da exposição dos trabalhadores aos riscos existentes no ambiente de trabalho;
- Indicação de Insalubridade para os Riscos Físicos, Químicos e Biológicos;
- Indicação de Periculosidade, conforme normas regulamentares;
- Indicação de Penosidade conforme Decreto Executivo 355/2011;
- Orientações preventivas;
- Indicação dos Equipamentos de Proteção Individual com os respectivos C.A;

#### **Para análise quantitativa:**

**Ruído:** Realizar as aferições em pontos estratégicos já levantados por meio do PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, estipulados pelo Setor de Segurança do Trabalho.

- Aquisição ou disponibilização de 25 aferições, para determinação dos limites de Ruídos em dB(A) para (08 horas) em máquinas, veículos e processos de trabalho, sendo 22 (vinte e duas) para medições pontuais, utilizando decibelímetro e 03 (três) com utilização de dosímetro.

Obs.: As análises devem ser realizadas com equipamentos específicos, capazes de fazer o monitoramento durante toda a jornada de trabalho do servidor público amostrado, recolhendo a dose e o tempo de exposição para quantificação do nível de ruído existente com parâmetros nas legislações vigentes. Os equipamentos devem conter seus respectivos certificados de calibração emitidos pela RBC (Rede Brasileira de Calibração)

**Calor:** Realizar as avaliações da exposição ocupacional ao calor em pontos estratégicos já levantados por meio do PPRA, estipulados pelo Setor de Segurança do Trabalho e propostas de novos locais de acordo as necessidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

---

- Temperatura (Calor) cálculo em IBUTG, na cozinha piloto, creches e centros educativos, que possuem cozinhas, totalizando 10 medições, sendo 05 (cinco) para medições pontuais e 05(cinco) para eventuais solicitações da administração durante o prazo de 01 (um) ano à serem consideradas os períodos de verão e inverno.

Obs.: As medições devem ser realizadas com equipamentos específicos (IBUTG), para a coleta de resultados suficientemente capazes de realizar o cálculo necessário para obtenção do resultado real da temperatura nos ambientes analisados. Os equipamentos utilizados devem conter seus respectivos certificados de calibração emitidos pela RBC (Rede Brasileira de Calibração)

**Vibração:** Estabelecer critérios para caracterização da condição de trabalho insalubre decorrente da exposição às Vibrações de Mãos e Braços (VMB) e Vibrações de Corpo Inteiro (VCI). Com aferição de 10 (dez) pontos já estipulados pelo Setor de Segurança do Trabalho.

Obs.: Os procedimentos técnicos para a avaliação quantitativa das VCI e VMB são os estabelecidos nas Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO

Observações Finais:

O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos. Os profissionais que farão os levantamentos dos riscos ambientais deverão comprovar conhecimento técnico em segurança e/ou higiene ocupacional.

Lençóis Paulista, 29 de julho de 2016

**Joelma Rocha da Silva Machado**  
**Técnico em Segurança do Trabalho**

**MARCOS NORABELE**  
**Diretoria de Recursos Humanos**